ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4817

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Geraldo de Oliveira

Data: 07/10/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 92/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Caixa Escolar Professora Maria de Lourdes Pinheiro". (Referente à Lei nº 2.546, de 28/11/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cx: 25.3
Ordem: 13
Nº fls. 26

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 92/97

AUTOR: Vereador José Geraldo ~~Cardoso~~ Dias

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Caixa Escolar Professora Maria de Lourdes Pinheiro.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 07.10.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em regime de

4 urgência - 11.11.97.

5 À Comissão

6 Expeça-se -

7

8

9

10

Às Comissões

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Concede titulo declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995,Caixa Escolar Professora Maria de Lourdes Pinheiro, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 01.903.161/0001-58, com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 07 de outubro de 1997.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça.
EM ___ DE ___ DE 19___
PRESIDENTE

Projeto legal/ constitucional.
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM SESSÃO POR
Unica
EM 4 DE maio DE 19 91.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 4 DE maio DE 19 91.
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 13 de novembro de 1997

Ofício nº: 403/97 4

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a êsse Executivo, paaaaa sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. prestação de informações aos usuários do sistema de transporte coletivo urbano ;
2. reserva de cadeiras para idosos, grávidas ou deficientes físicos,nos coletivos urbanos ;
3. Utilidade Pública à Caixa Escolar Professora Maria de Lourdes Pinheiro ;
4. Utilidade Pública àAssociação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. José Carlos de Lima.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataide Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS